



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

24.11.2017

AS ...08:51...Horas

Ass.: *[assinatura]*

### ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

**OTJ nº 41/2017**

Processo nº 282/2017

Projeto de Lei nº 229/2017

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa submeter à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, a proposta orçamentária do Município de Bento Gonçalves, para o Exercício Financeiro de 2018, constante da "**Lei Orçamentária Anual - LOA**", estimada na importância total de **R\$ 480.000.000,00 (Quatrocentos e oitenta milhões de reais)**, referentes aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

O Orçamento do Município, ora apresentado para apreciação e votação pelos Nobres Edis, em obediência ao princípio das contas públicas, atende ao princípio das contas públicas de que trata as determinações da legislação vigente, em especial, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelecendo igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixa, acrescida das reservas de contingências, totalizando a importância supra mencionada.

**Ressaltamos, por oportuno, falha na técnica legislativa redacional, a ser corrigida por ocasião da redação final**, a primeira, identificada no artigo 1º do Projeto de Lei encaminhado, **sendo que constou "§1º", quando o correto é "parágrafo único"**, e a segunda, na alínea "a", do inciso III, do artigo 6º, **sendo que constou o termo "éditos", quando o correto é "créditos"**.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

*[assinatura]*  
**Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659**  
**Procurador Jurídico**

*[assinatura]*  
**Adv. Dr. Kleber Ben - OAB/RS 64.438**  
**Coordenador do Departamento Jurídico**